



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3782 PROJETO DE LEI Nº 103/2009

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de novo Órgão/Unidade e dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e consignar nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

18.01.00 – 1854160062405 – 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339039 – Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
18.01.00 – 1854160061351 – 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061034 – 449051 – Impl. Aterro Sanitário.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061037 – 449051 – Reserv. e Drenagem de Chorume.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 449052 – Aquis. de Mat. Perm. e Equipamentos.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

08.01.00 2057360011054 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 65.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 2009.


Natal Furlan
Presidente



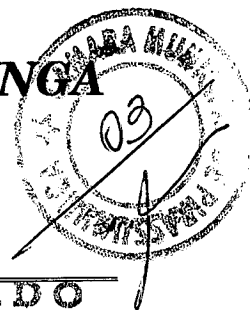
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de 09 de 2009

Walter Duz
PRESIDENTE

EMENDA Nº 04 /2009

Ao Projeto de Lei nº 103/2009

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

Fica constado corretamente na propositura em epígrafe, o Órgão Responsável Principal do projeto, cuja rubrica fica mantida, alterando tão somente a nomenclatura do órgão para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Justificativa:

A proposta visa atender solicitação do Executivo através do Ofício nº 104/2009.

Conforme se verifica, com a emenda não haverá alteração no objeto do projeto, apenas correção técnica na nomenclatura do órgão responsável principal - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2009.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

Antonio Carlos Duz
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 104/2009

Pirassununga, 15 de setembro de 2009.

À Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura.
À disposição dos Edis.

Senhor Presidente,

Juntada de cópias nos Projetos de Lei nº 101,
102 e 103/2009.
Piras, 18/09/2009.

Natal Furlan
Natal Furlan-Presidente

Solicitamos, com base no § 5º do Art. 166 da Constituição Federal, que a Comissão de Finanças desse Egrégio Legislativo verifique a possibilidade de apresentar emenda aos Projetos protocolados nessa Casa de Leis sob nºs 101, 102 e 103/2009, na forma apresentada conforme anexos a este expediente, tendo em vista que não trará maiores prejuízos aos mesmos, vez que trata-se apenas de correção de erro técnico na nomenclatura do Órgão Responsável Principal o qual abrigará as inclusões ora propostas.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Ademir Alyes Lindo]
- ADEMIR ALYES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
NATAL FURLAN
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

02454-Câmara Pirassununga-17/09/2009-13:30:337411008371532 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **PROJETO DE LEI Nº** _____ –

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de novo Órgão/Unidade e dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e consignar nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

18.01.00 – 1854160062405 – 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339030 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339039 – Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
18.01.00 – 1854160061351 – 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061034 – 449051 – Impl. Aterro Sanitário	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061037 – 449051 – Reserv. e Drenagem de Chorume	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 449052 – Aquis. de Mat. Perm. e Equipamentos.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

08.01.00 2057360011054 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 65.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 2009.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 103/2009 -

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de novo Órgão/Unidade e dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e consignar nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Setor de Vias Públicas

18.01.00 – 1854160062405 – 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339030 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339039 – Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
18.01.00 – 1854160061351 – 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061034 – 449051 – Impl. Aterro Sanitário	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061037 – 449051 – Reserv. e Drenagem de Chorume	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 449052 – Aquis. de Mat. Perm. e Equipamentos.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

08.01.00 2057360011054 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 65.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2009.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Para a criação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, foram atendidas todas as exigências legais e necessárias, que culminou na Lei Complementar nº 89/2009, bem como a Lei nº 3.852, de 5 de agosto, que cria o emprego de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

E, a fim de que o agente político possa ser empossado e comece a por em prática tudo que dele se espera para que o meio ambiente de nossa cidade possa ter a atenção que merece, contribuindo, e porque não aumentando ainda mais a qualidade de vida da nossa população, necessária se faz a inclusão de novo órgão e respectivas ações no Plano Plurianual de Investimentos, conforme especificado no corpo do projeto que ora apresentamos à essa Casa de Leis.

Esclarecemos que os valores que envolvem o presente intento são advindos da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, que anteriormente absorvia os assuntos relativos à agricultura, que agora fazem parte da nova Secretaria.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de agosto de 2009.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

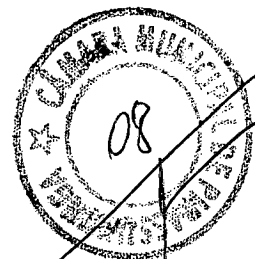


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, **dia 11 de setembro de 2009, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 101/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de novo órgão/unidade e novas ações para abertura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2006 a 2009.
- **Projeto de Lei nº 102/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de novo órgão/unidade e novas ações para abertura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.
- **Projeto de Lei nº 103/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00, destinado a atender despesas com inclusão de novo órgão/unidade e novas ações para abertura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Natal Furlan
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



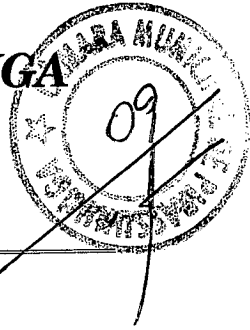
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 103/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 SET 2009


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



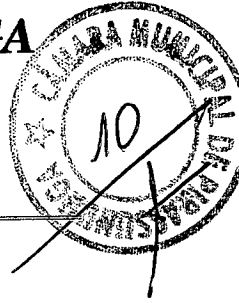
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 103/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28 SET 2009


Antonio Carlos Duz
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



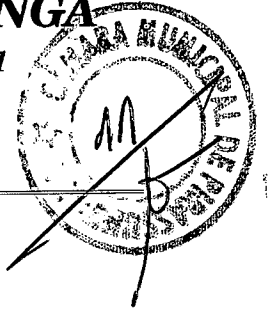
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



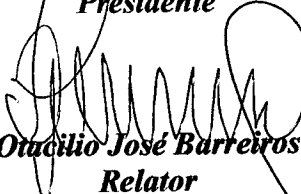
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 103/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 28 SET 2009


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Antônio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.



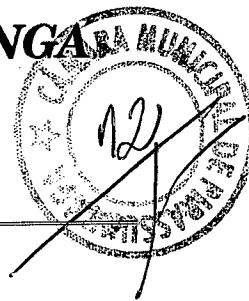
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 103/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

28 SET 2009

Antonio Carlos Bueno-Gonçalves
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



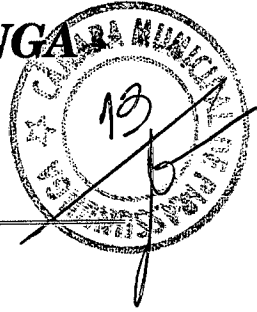
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº


COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 103/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões 28 SET 2009


Almiro Sinotti
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hideraldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



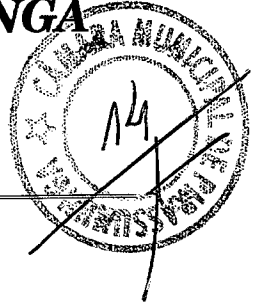
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 103/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 28 SET 2009


Hilderlácio Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 103/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 28 SET 2009


Wallace Anônias de Freitas Bruno
Presidente


Otácilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



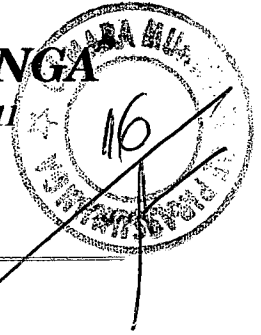
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

• Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Sala das Sessões, 28 de SET 2009

Nº 449/2009

Natal Fuls
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 103/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2009.

Leonardo F. Sampaio de Souza Filho
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

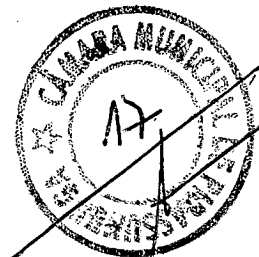
Natal Fuls
Paulo F. de S.
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.867, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009 -

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de novo Órgão/Unidade e dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e consignar nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

18.01.00 – 1854160062405 – 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 339039 – Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
18.01.00 – 1854160061351 – 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061034 – 449051 – Impl. Aterro Sanitário.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160061037 – 449051 – Reserv. e Drenagem de Chorume.....	R\$ 1.000,00
18.01.00 – 1854160062405 – 449052 – Aquis. de Mat. Perm. e Equipamentos.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

08.01.00 2057360011054 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 65.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de outubro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga

ANO XVII - 29 de Outubro de 2009 - N.º 606



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.866, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

“Autoriza inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão do novo órgão 18.01.00 e novas ações nº 2401 – Manutenção Meio Ambiente, 1351 – Obras e Instalações,

1034 – Impl. do Aterro Sanitário, 1037 – Reservatório e Drenagem Chorume e 2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de outubro de 2009.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.866, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO						
Programa: 6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente						
Objetivo: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente						
Órgão Responsável Principal: 18.01.00		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Atendimento		1500				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
2405 – Manutenção Meio Ambiente	Sec Meio Ambiente	Ações Coord.	100	61	0	61
1351 – Obras e Instalações	Sec Meio Ambiente	M2	300		1	1
1034 – Impl. do Aterro Sanitário	Sec Meio Ambiente	M2	300		1	1
1037 – Reservatório e Drenagem Chorume	Sec Meio Ambiente	M2	100		1	1
2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos	Sec Meio Ambiente	Ações Coord.	10		1	1
Total do Acréscimo						65
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Discriminação						Total
08.01 2057360011054 449051000 – Séc. do Comercio Indústria			2009			65
						65
Justificativa das Modificações:						
Abertura da Nova Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.						

....*..*

LEI Nº 3.867, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de novo Órgão/Unidade e dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e consignar nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- 18.01.00 – 1854160062405 – 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00
- 18.01.00 – 1854160062405 – 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
- 18.01.00 – 1854160062405 – 339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
- 18.01.00 – 1854160062405 – 339039 – Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
- 18.01.00 – 1854160061351 – 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
- 18.01.00 – 1854160061034 – 449051 – Impl. Aterro Sanitário.....R\$ 1.000,00
- 18.01.00 – 1854160061037 – 449051 – Reserv. e Drenagem de Chorume.....R\$ 1.000,00
- 18.01.00 – 1854160062405 – 449052 –

Aquis. de Mat. Perm. e Equipamentos.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

08.01.00 2057360011054 449051 –

Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de outubro de 2009.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

....*..*

LEI Nº 3.868, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

“Visa aumentar o número do emprego permanente horista de Monitor de Educação Básica no quadro de servidores da Municipalidade”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir desta data fica aumentado de 42 (quarenta e dois) para 62 (sessenta e dois) o número do emprego permanente horista de Monitor